

PARECER JURÍDICO nº 173/2025

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 144/2025 autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa – APAE, no valor total de até R\$ 16.497,60, em parcelas mensais, (12 de R\$ 1.374,80) mediante Termo de Colaboração, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, para execução de atividades de interesse público na área da assistência social (objetivo de manter a prestação dos serviços especializados na área de assistência social aos usuários da entidade e serão aplicados em despesas de custeio. – PROJETO AGIR PARA INCLUIR).

II - FUNDAMENTAÇÃO

A matéria insere-se na competência municipal para atuar na assistência social e na proteção das pessoas com deficiência (arts. 23, II, e 30, I, da Constituição Federal). O projeto é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, atendendo ao art. 61, §1º, II, da Constituição Federal, aplicado aos Municípios pelo princípio da simetria, inexistindo vício formal.

O repasse de recursos a entidade privada sem fins lucrativos é juridicamente admissível, desde que voltado a finalidade de interesse público, com prévia autorização legislativa, observância da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), do Decreto Municipal nº 438/2017 e com adequada prestação de contas, requisitos expressamente previstos no projeto.

Há previsão de dotação orçamentária específica e condicionamento do repasse à efetiva transferência dos recursos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, inexistindo criação de despesa sem cobertura financeira ou afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 144/2025 é formal e materialmente constitucional e legal, atendendo ao interesse público e às normas que regem as parcerias com organizações da sociedade civil.

Serafina Corrêa, 16 de dezembro de 2025

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

Camila Dors Gasparotto

OAB/RS 98969

Assessora Jurídica